



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**

(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO: 10/2020

ANEXO TC-28

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitibanos

ORDENADOR DA DESPESA: José Antônio Guidi

ENTIDADE BENEFICIADA: Polícia Militar Ambiental

ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 549 CEP: 89520-000

RESPONSÁVEL: Sub Ten Robson Antunes Waltrick/ Cb PM Oscar Rosa Junior

DATA: Outubro / 2020 VALOR: R\$ 1.029,26.

**HISTÓRICO DA FINALIDADE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO).**

DATA	HISTÓRICO	Documento Nº	PAGAMENTOS R\$
07/10/2020	Francieli Aparecida Torin	240	29,26 ✓
07/10/2020	Francieli Aparecida Torin	240	84,74 ✓
20/10/2020	Francieli Aparecida Torin	244	70,00 ✓
20/10/2020	Iran Luiz Bezutti	305	176,82 ✓
26/10/2020	Dacruz Produtos Agrícolas Ltda	11981	299,70 ✓
26/10/2020	Niles Materiais de Construção Eireli	887	128,70 ✓
13/10/2020	Banco do Brasil	882.871.100.016.005	5,62
13/10/2020	Banco do Brasil	882.871.100.016.006	5,62
20/10/2020	Banco do Brasil	832.941.200.521.087	5,62
27/10/2020	Avenida Comércio de Pneus LTDA - ME	12583	125,00 ✓
27/10/2020	Jonathan William Flemming	1165	95,30 ✓
	<b>DEMONSTRATIVO REF. SALDO DE PARCELAS</b>		
	<b>Saldo parcela atual</b>	<b>R\$ 2,88</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 2,88</b>	
		<b>TOTAIS</b>	<b>1.026,38</b>

**LOCAL E DATA:**

Curitibanos, 27 de outubro de 2020.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS.,NOME,CARIMBO)

CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME,CRC)

  
Robson Antunes Waltrick  
Sub. TEN. PM MAT. 923482-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS DO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR  
AMBIENTAL/10º PARCELA.

VALOR: R\$ 1.000,00

SALDO DE PARCELA ANTERIOR R\$ 29,26

PAGAMENTO REALIZADO: R\$ 1.026,38

SALDO DE PARCELAS: R\$ 2,88

O presente demonstrativo foi revisado pelo setor de prestação de contas da Prefeitura municipal de Curitiba, foi achada regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido a superior apreciação e julgamento do Controle Interno.

Curitiba, 03.11.2020.



**Adailton Alves**  
Agente Administrativo  
Matrícula 235313



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**CONTROLE INTERNO.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA APELO CONTROLE INTERNO.**

**REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.**

**CONVÊNIO POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CNPJ: 83.931.550/0001-51.**

**CONVÊNIO: 180/2016.**

**AMPARO LEGAL LEI ORDINÁRIA NR: 5.839/2016.**


<b>VALOR RECEBIDO:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>VALOR GASTO:</b>	<b>R\$ 1.026,38</b>
<b>SALDO DA PARCELA ANTERIOR</b>	<b>R\$ 29,26</b>
<b>SALDO ATUAL:</b>	<b>R\$ 2,88</b>

**01** – Após análise da Relação de Liquidações Emitidas no período **de 15-10-2020- à 03-11-2020**, da Prestação de Contas **10/2020**. Para cobertura dos custos de manutenção de equipamentos e instalações físicas, veículos e materiais de expediente e custos de alimentação necessários no policiamento e fiscalização ambiental, cfe. Convênio celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Curitiba – SC e a Polícia Militar Ambiental do Estado de Santa Catarina**, evidencia-se com base na Instrução Normativa TC **nº 14/2012**, com as alterações posteriores, que a **Polícia Militar Ambiental**, aplicou os recursos públicos recebidos, de forma **REGULAR**.

**02** – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a **“posteriori”** proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba, em 03 de Novembro de 2020.

  
Valdemir José Ortiz de Castilho  
Controle Interno

  
Roque Stangerlin  
Gestor Atual